

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/02/2025 | Edição: 30 | Seção: 3 | Página: 411

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

## AVISO DE ELEIÇÃO

### TRIÊNIO N° 2025/2028 - TRIÊNIO N° 2025/2028

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Presidente JOSÉ CECÍLIO MARTINS NETO - CRMV-PB n° 0910, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, nos termos da Lei n.º 5.517/68, do Decreto 64.704/69 e da Resolução CFMV n.º 1298/2019, que normatiza o processo eleitoral, CONVOCA TODOS OS MÉDICOS VETERINÁRIOS e ZOOTECNISTAS, com inscrição principal neste Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, em pleno exercício de suas

atividades profissionais, sem débitos perante esta Autarquia e sem quaisquer impedimentos, administrativo ou judicial transitado em julgado, que impeçam o exercício desse direito, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL, a ser realizada no dia 23 de abril de 2025, objetivando eleição para a composição da nova Diretoria Executiva e Conselheiros Efetivos e Suplentes do CRMV/PB para o triênio 2025/2028, no horário ininterrupto das 9:00h às 17:00h, considerando o direito de votar ser realizado presencialmente, na sede localizada na Praça Pedro Gondim, n° 123, Bairro da Torre, João Pessoa/PB ou por meio da votação eletrônica, pelo site

crmvpb.eleicaoet.com.br. Em não havendo Chapa com maioria absoluta de votos, conforme estabelecido no §1º do art. 49 da Resolução CFMV n.º 1.298/2019, haverá 2º turno, a ser realizado no dia 07 de maio de 2025, com as mesmas modalidades de voto - presencial ou pela internet. Havendo 2º turno, nele concorrerão as 02 (duas) chapas mais votadas, sendo declarada eleita a que obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os nulos e brancos. A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também, para o 2º turno, caso este venha a ocorrer. Para fazer uso da votação eletrônica deve o profissional regularizar suas obrigações perante o CRMV/PB até o dia 15 de abril de 2025. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado (15.04.2025) poderá participar da eleição apenas pelo meio presencial, na sede do CRMV-PB, desde que se regularize até a data do pleito. Todas as informações referentes à votação eletrônica serão encaminhadas posteriormente para o endereço eletrônico (e-mail) do profissional cadastrado neste CRMV/PB, inclusive, os procedimentos relacionados à votação eletrônica e a senha de acesso. Todo o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral independente, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina o artigo 32, §3º, da Resolução CFMV n° 1.298/2019. A não participação na eleição ensejará a aplicação de multa, caso a ausência não seja devidamente justificada, nos termos da Resolução CFMV n° 1.298/2019, artigos 62 a 66. As inscrições de chapas estarão abertas a partir do dia 18 de fevereiro de 2025. O requerimento para registro de candidatura de chapa deve ser protocolado na sede do CRMV/PB, em dias úteis, das

12:00h às 18:00h, até o dia 19 de março de 2025, devendo o requerimento obedecer a todos os requisitos descritos na Resolução CFMV n° 1298/2019, bem como, ser acompanhado de fotografia atual, frontal e colorida do candidato à Presidente, em primeiro plano (enquadrada do busto para

cima), tirada em fundo branco e impressa em papel fotográfico no tamanho 10x15cm. Todas as informações adicionais poderão ser encontradas no sigilo oficial do CRMV-PB (<https://crmvpb.org.br>), assim como, em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral (eleicao2025@crmvpb.org.br). O edital está afixado na sede do CRMV-PB. Publique-se este edital no Diário Oficial da União e nos veículos de comunicação institucional do CRMV/PB.

**JOSÉ CECÍLIO MARTINS NETO**  
Presidente do CRMV-PB

